



MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 018/88

DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, votou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Iturama autorizada a pagar os Subsídios dos Vereadores referente a complementação do 2º (segundo) semestre de 1.988, até o limite de 4% (quatro por cento) da Receita Arrecadada, de acordo com o balancete de Receitas e Despesas da Prefeitura Municipal, relativo ao período de julho a dezembro de 1.988.

§ 1º - A Receita arrecadada no período de julho e dezembro de 1.988, para efeito do disposto no artigo 1º da Lei Complementar Nº 50, de 19 de dezembro de 1.985, é de CZ\$ 589.555.000,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil cruzados).

§ 2º - A complementação referida neste artigo é de CZ\$ 9.180.000,00 - (nove milhões e cento e oitenta mil cruzados) e mais a Verba de Representação do Presidente no valor de CZ\$ 420.000,00 - (quatrocentos e vinte mil cruzados).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação própria da Câmara Municipal de Iturama.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 1.988.



Valtuir Tomaz Dias
Presidente da Câmara